



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 052/2022/PGE/DER-RO, PROCESSO Nº 0009.073608/2022-97 FIRMADO EM 27 DE JUNHO DE 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 5616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e o

MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.977/0001-41, com sede na Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, CEP: 76.863-000, na mesma urbe, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, inscrito no RG nº 409.387 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 299.087.102-06, residente à Av. Afonso Gago, nº 2212, Setor 04, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (0029338072).

Resolvem apostilar o **CONVÊNIO Nº 052/2022/PGE/DER-RO - Município de Rio Crespo/RO** (Id. 0029952938), considerando a solicitação de aditamento de prazo para execução do objeto de 120 (cento e vinte) dias - Ofício 0032554845, onde a municipalidade informa que a empresa vencedora está providenciando a entrega dos bueiros, mais que não terá tempo suficiente para instalação.. A extinção do seguinte ajuste, prejudicará a integridade da obra e a entrega dos serviços contemplados, o que trará graves prejuízos não só ao cofre público municipal, mas à população beneficiária dos serviços objeto do presente convênio. Em consonância ao Parecer n.º 664/2022/PGE-DER, da lavra do Procurador do Estado (ID 0033081351) e o Despacho DER-CPPOO ID (0033081702), informando a natureza do objeto conveniado, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objetivo estabelecer condição ao convênio por escopo **Nº 052/2022/PGE/DER-RO - Município de Rio Crespo/RO**, que foi celebrado com vistas a execução do objeto específico de Aquisição e instalação de bueiros metálicos;

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de execução do objeto e a vigência do Termo de Convênio será 120 (cento e vinte) dias, conforme o Ofício apresentado pela CONVENTE, a contar da data de 27/10/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – O convênio por escopo somente se encerrará no caso de o Concedente não aceitar o novo cronograma de execução.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Porto Velho/RO, 01 novembro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Prefeito do Município de Rio Crespo/RO



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 02/11/2022, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Epifanio de Faria, Usuário Externo**, em 03/11/2022, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033356882** e o código CRC **2DF4372E**.